ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 554

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Ficam aprovados os novos valores do "Quadro de Pessoal de Direção e Assessores Superiores", na forma estabelecida no Anexo I, que integrará a presente lei.

Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, um reajuste salárial de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, na forma estabelecida nos anexos II, III e IV, que farão parte integrante desta lei.

Art.3º - Os reajustes constantes nos artigos 1º e 2º, vigorarão a partir de 1º de abril de 1988.

Art.4º - Fica também estipulado um reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos de abril, aos Servidores Públicos Municipais, na forma estabelecida nos anexos II, III, IV, que integrarão a presente lei, a partir de 1º de maio de 1988.

Art.5º - Os reajustes constantes nos artigos 1º, 2º e 4º, não atingirão os servidores contratados em regime espesial, e os pagos com recursos provenientes de convênios.

Art.6º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta das dotações do Orçamento Vigente.

Art.7º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de abril de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 22 dias do mês de abril de 1988.

HELENA MARIA FINGER

Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO I

"QUADRO DE PESSOAL DE DIREÇÃO E ASSESSORES SUPERIORES"

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ABRIL/88	SITUAÇÃO MAIO/88
DIRETORES	C.C	03	28.600,00	50.000,00	70.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL	C.C.	01	19.760,00	30.000,00	50.000,00
COORDENADORIA	C.C.	03	18.850,00	28.000,00	45.000,00

C.C - CARGO EM COMISSÃO

C.L.T = CARGO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

C.E - CARGO EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS INTERNOS

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE
SECRETÁRIA	C.C	01	I/XV
SECRETÁRIA	C.L.T	01	I/XV
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C.C	01	I/XV
SERVIÇOS GERAIS (INCRA IDENTIDADE E DOCUMENTOS)	C.C.	01	IØXX
TELEFONISTAS	C.L.T	03	I/X
ZELADORIAS	C.L.T	04	I/X
TESOUREIRO	C.C	01	X/XXX
TESOUREIRO	C.E	01	X/XXX
TESOUREIRO	C.L.T	01	X/XXX
CADASTRISTA/TRIBUTÁRISTA	C.C	01	V/XX
FISCAL DE TRIBUTOS	C.C	01	V/XX
CONTADOR	C.E	01	X/XXX
CONTADOR	C;C	01	X/XXX
ESCRITURÁRIA	C.C	02	I/XV
BIBLIOTECÁRIA	C.L.T	02	I/X
COORDENADOR CME	C.L.T	01	XII/XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI

Prefeito Municipal

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO II- SUBANEXO I

"QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS INTERNOS"

CLASSE	VALOR CZ$		
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ABRIL-88	SITUAÇÃO MAIO - 88
I	4.485,00	6.727,80	8.745,75
II	4.875,00	7.312,50	9.506,25
III	5.070,00	7.605,00	9.886,50
IV	5.460,00	8.190,00	10.647,00
V	5.850,00	8.775,00	11.407,50
VI	6.630,00	9.945,00	12.928,50
VII	7.020,00	10.530,00	13,689,00
VIII	7.800,00	11.700,00	15.210,00
IX	8.580,00	12.870,00	16.731,00
X	9.165,00	13.747,50	17.871,75
XI	9.945,00	14.917,50	19.392,75
XII	11.115,00	16.672,50	21.674,25
XIII	12.090,00	18.135,00	23.575,50
XIV	13.260,00	19.890,00	25.857,00
XV	14.430,00	21.645,00	28.138,50
XVI	15.795,00	23.692,50	30.800,25
XVII	16.965,00	25.447,50	33.081,75
XVIII	17.940,00	26.910,00	34.983,00
XIX	18.720,00	28.080,00	36.504,00
XX	20.670,00	31.005,00	40.306,50
XXI	22.815,00	34.222,50	44.489,25
XXII	24.180,00	36.270,00	47.151,00
XXIII	25.740,00	38.610,00	50,193,00
XXIV	27.105,00	40.657,50	52.854,75
XXV	28.665,00	42.997,50	55.896,75
XXVI	31.005,00	46.507,50	60.459,75
XXVII	33.735,00	50.602,50	65.783,25
XXVIII	37.050,00	55.575,00	72.247,50
XXIX	40.170,00	60.255,00	78.331,50
XXX	43.485,00	65.227,50	84.795,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI

Prefeito Municipal

PROGRESSO PERITIBA

ADMINISTRAÇÃO:

com você, por você

HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI

JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO III

"QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS EXTERNOS"

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE
MECÂNICO	C.L.T	02	XIII/XXV
AUXILIAR DE MECÂNICO	C.L.T	02	X/XVIII
OPERADORES	C.L.T	09	XI/XXV
AUXILIAR DE OPERADORES	C.L.T	06	XII/XX
MOTORISTAS	C.L.T	10	VIII/XXII
CAPATAS	C.L.T	02	VII/XXII
FISCAL DE ESTRADAS E OBRAS	C.L.T	02	XIV/XXX
JARDINEIRO	C.L.T.	02	I/XII
OPERÁRIOS	C.L.T	15	I/XII
MESTRE DE OBRAS	C.L.T	03	VII/XXV
PEDREIROS	C.L.T	15	I/XX
AUXILIAR DE PEDREIROS	C.L.T	05	I/XV
SERVENTES	C.L.T	03	I/VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI

Prefeito Municipal

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO III - SUBANEXO II

"QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS EXTERNOS"

CLASSE	VALOR CZ$		
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ABRIL-88	SITUAÇÃO MAIO-88
I	5.265,00	7.897,50	10.266,75
II	5.655,00	8.482,50	11.027,25
III	5.850,00	8.775,00	11.407,50
IV	6.045,00	9.067,50	11.787,75
V	6.240,00	9.360,00	12.168,00
VI	6.630,00	9.945,00	12.928,50
VII	7.020,00	10.530,00	13.689,00
VIII	7.410,00	11.115,00	14.449,50
IX	7.800,00	11.700,00	15.210,00
X	8.190,00	12,285,00	15.970,50
XI	8.580,00	12,870,00	16.731,00
XII	8.775,00	13.162,50	17.111,25
XIII	9.165,00	13.747,50	17.871,75
XIV	9.945,00	14.917,50	19.392,75
XV	10.335,00	15.502,50	20.153,25
XVI	10.725,00	16.087,50	20.913,75
XVII	11.115,00	16.672,50	21.674,25
XVIII	11.700,00	17.550,00	22.815,00
XIX	12.480,00	18.720,00	24.336,00
XX	12.870,00	19.305,00	25.096,50
XXI	13.650,00	20.475,00	26.617,50
XXII	14.430,00	21.645,00	28.138,50
XXIII	15.015,00	22.522,50	29.279,25
XXIV	15.795,00	23.692,50	30.800,25
XXV	16.965,00	25.447,50	33.081,75
XXVI	17.745,00	26.617,50	34.602,75
XXVII	18.720,00	28.080,00	36.504,00
XXVIII	19.500,00	29.250,00	38.025,00
XXIX	20.475,00	30.712,50	39.926,25
XXX	21.450,00	32.175,00	41.827,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI

Prefeito Municipal

PROGRESSO GERAL
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CATEGORIA FUNCIONAL	Q U A L I F I C A Ç Ã O	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADES DE CARGOS	CLASSE
PROFESSORES TÍTULADOS	-Terceiro grau completo com especialização específica.....	C.L.T	04	XIV/XXV
	-Terceiro grau completo sem especialização.....	C.L.T	04	XII/XXIV
	-Terceiro grau imcompleto.....	C.L.T	04	X/XXIII
	-Segundo grau completo com especialização e especialidade.....	C.E.	02	IV/XXII
	-Segundo grau completo com especialidade.....	C.L.T	04	IV/XX
	-Segundo grau completo com especialização.....	C.C	01	IV/XIX
	-Segundo grau completo com especialidade.....	C.L.T	04	III/XVIII
PROFESSORES NÃO TÍTULADOS	-Segundo grau incompleto c/ treinamento.....	C.L.T	04	II/XV
	-Primeiro grau completo com treinamento.....	C.E	01	I/XIV
	-Primeiro grau completo c/treinamento	C.C	01	I/XIII
	-Primeiro garu completo sem treinamento.....	C.L.T	04	I/XII
	-Primeiro grau incompleto (5ª à 8ª série) com treinamentos.....	C.L.T	02	I/X
	-Primeiro grau incompleto s/ treinamento.....	C.L.T	02	I/X
	-Primeiro grau incompleto (1ª à 4ª série).....	C.L.T	02	I/X

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO: COM VOCÊ, POR VOCÊ
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO IV - SUBANEXO III

"QAUDRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

CLASSE	VALOR CZ$		
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ABRIL-88	SITUAÇÃO MAIO-88
I	4.485,00	6.727,50	8.745,75
II	5.265,00	7.897,50	10.266,75
III	5.655,00	8.482,50	11.027,25
IV	5.850,00	8.775,00	11.407,50
V	6.240,00	9.360,00	12.168,00
VI	6.630,00	9.945,00	12.928,50
VII	7.020,00	10.530,00	13.689,00
VIII	7.410,00	11.115,00	14.449,50
IX	7.800,00	11.700,00	15.210,00
X	8.190,00	12.285,00	15.970,50
XI	8.580,00	12.870,00	16.731,00
XII	8.775,00	13.162,50	17.111,25
XIII	9.165,00	13.747,50	17.871,75
XIV	9.555,00	14.332,50	18.632,25
XV	10.335,00	15.502,50	20.153,25
XVI	10.725,00	16.087,50	20.913,75
XVII	11.505,00	17.257,50	22.434,75
XVIII	11.700,00	17.550,00	22.815,00
XIX	12.480,00	18.720,00	24.336,00
XX	12.870,00	19.305,00	25.096,50
XXI	13.650,00	20.475,00	26.617,50
XXII	14.430,00	21.645,00	28.138,50
XXIII	15.015,00	22.522,50	29.279,25
XXIV	15.795,00	23.692,50	30.800,25
XXV	16.965,00	25.447,50	33.081,75
XXVI	17.940,00	26.910,00	34.983,00
XXVII	18.915,00	28.372,50	36.884,25
XXVIII	20.085,00	30.127,50	39.165,75
XXIX	21.060,00	31.590,00	41.067,00
XXX	22.425,00	33.637,50	43.728,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI

Prefeito Municipal

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS